

#### Assembleia Municipal

## SESSÃO ORDINÁRIA DE 28 DE JUNHO DE 2019 ATA N.º 04/2019

#### **Membros Presentes**

----- Depois de feita a chamada verificou-se a presença dos seguintes membros: Ana Maria Férias Paixão Duarte (Partido Socialista); António Jorge Ferro Ribeiro (Partido Socialista); Daniela Bico Correia (Partido Social Democrata); Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha (Partido Socialista); João Manuel Paias Gaspar (Partido Socialista); Luís Fernando Valadas Viola (Coligação Democrática Unitária); Fernando Manuel Calixto Quintas (Partido Socialista); Beatriz Brites Salvador (Partido Social Democrata); Marta de Jesus Rosado Santos (Partido Socialista); Joaquim José Ramalhosa Passinhas (Partido Socialista); Sandra Isabel Lopes da Silva (Partido Social Democrata); Rita Isabel Belo Medinas (Partido Socialista); Joaquim Virgílio Casco Martelo (Coligação Democrática Unitária); António José Fialho Cartaxo, Presidente da Junta de Freguesia de Corval (Partido Socialista); Nuno Isidro de Ambrósio Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz (Partido Socialista); Rosa Maria Gaspar Campaniço, Presidente da Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz (Partido Socialista) e Gabriela Maria Mendes Ramalho Furão, Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Campo e Campinho (Partido Socialista). ---------- Do Executivo Municipal estiveram presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, e os Senhores Vereadores da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis e Marta Sofia da Silva Chilrito Prates. ---------- Não compareceram: Emanuel Lopes Silva Janeiro (Partido Socialista) e Nuno Filipe Martins Cardoso (Partido Socialista), tendo os membros apresentado justificação das respetivas faltas, por escrito, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 29.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



## Assembleia Municipal

#### Ordem do Dia

Declarada aberta a Sessão com a seguinte Ordem do Dia:
<b>Ponto Um</b> – Apreciação da Informação Escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre
a atividade do Município;
<b>Ponto Dois</b> - Autorização Prévia no Âmbito da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso
- Informação de Compromissos Plurianuais Assumidos;
Ponto Três - Adesão do Município de Reguengos de Monsaraz à Associação Internacional de
Cidades Educadoras;
Ponto Quatro - Reconhecimento e atribuição de dominialidade pública ao caminho rural
denominado por "Caminho da Azeimota", sito na freguesia de Reguengos de Monsaraz;
<b>Ponto Cinco</b> - Reconhecimento e atribuição de dominialidade pública a vários caminhos rurais
sitos no concelho de Reguengos de Monsaraz - "Caminho Pandeira" e "Caminho Ponte da
Caridade";
<b>Ponto Seis</b> - Primeira alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz
para o ano de 2019 e Mapa Anual de Recrutamento;
<b>Ponto Sete</b> - Transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da educação;
<b>Ponto Oito</b> – Revisão n.º 1 ao Plano Plurianual de Investimentos 2019-2022 e ao Orçamento de
2019;
<b>Ponto Nove</b> - Contratação de empréstimo de médio e longo prazos para substituição de dívida
do contrato de empréstimo do PAEL;
<b>Ponto Dez</b> - Candidatura a financiamento EQ BEI – PT 2020 (4.ª Fase);
Ponto Onze - Isenção do pagamento de taxas pela emissão de alvarás de licença de obras de
construção e de licença de utilização - Fundação Maria Inácia Vogado Perdigão Silva;
<b>Ponto Doze</b> - Plano de Saneamento Financeiro – 3.º Relatório Semestral
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
Leitura e Aprovação da Ata da Sessão Anterior
O Segundo Secretário da Mesa da Assembleia Municipal, Marta de Jesus Rosado Santos, em



#### Assembleia Municipal

#### Correspondência Diversa Recebida

## MAPA DE CORRESPONDÊNCIA DIRIGIDA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL Período 11.4.2019 a 12.6.2019

N.º	Data Entrada		
Registo	AM	Entidade Remetente	Assunto
	15.4.2019	Presidente da Assembleia Municipal	Convite para as comemorações
3153/2019		de Vila Franca de Xira	dos 45 anos do 25 de Abril.
3158/2019	24.4.2019	Grupo Parlamentar Bloco de	Projeto de Lei n.º 1204/XIII/4.ª -
		Esquerda	Plano Ferroviário Nacional
3152/2019	29.4.2019	Confederação Portuguesa de Micro,	Convite para o Seminário "Micro,
		Pequenas e Médias Empresas	Pequenos e Médios Empresários"
3151/2019	29.4.2019	Membro Rita Medinas	Justificação de falta à sessão da
			Assembleia Municipal de
			Reguengos de Monsaraz de
			29/4/2019
3164/2019	29.4.2019	Altice Portugal	Convite para "Jantar Transformar
			para Ganhar"
3159/2019	3.5.2019	Junta de Freguesia de Reguengos de	Convite para o Seminário "As
		Monsaraz	Associações. Regras de
			Organização e Funcionamento"
3162/2019	10.5.2019	AMAlentejo	Nota de imprensa sobre a reunião
			da Comissão Dinamizadora de
			AMAlentejo realizada em 7.5.2019



#### Assembleia Municipal

3155/2019	10.5.2019	Atlético Sport Clube	Convite para almoço de
			confraternização do 90.º
			Aniversário do Atlético Sport
			Clube
3154/2019	14.5.2019	Francisco Sousa	Degradação do Bairro Tapada do
			Carapetal
3160/2019	16.5.2019	Coro Polifónico da Sociedade	Convite para o 22.º Aniversário
		Filarmónica Harmonia	do Coro Polifónico da Sociedade
		Reguenguense	Filarmónica Harmonia
			Reguenguense
3159/2019	16.5.2019	Sociedade Artística Reguenguense	Convite para a inauguração do
			"Pátio dos Campeões da SAR"
3165/2019	27.5.2019	Comunidade Intermunicipal do	Convite para a 13.ª Gala do
		Alentejo Central	Desporto do Alentejo Central
3163/2019	29.5.2019	Associação de Futebol de Évora	Convite para a XIII Gala do
			Futebol Distrital
2961/2019	03.6.2019	Wire Meet	Apresentação de solução
			informática para gestão de
			Assembleias Municipais
3157/2019	8.6.2019	Sociedade Filarmónica Harmonia	Convite para o concerto
		Reguenguense	"Principezinho"



## Assembleia Municipal

poderão ser apresentadas. Prosseguiu, informando que relativamente ao Bairro Tapada do
Carapetal a limpeza das ervas é efetuada com uma cadência regular, bimestralmente, pelo que a
existirem algumas ervas não é uma situação alarmante como se pretende fazer crer
Solicitou, de novo, a palavra o membro Sandra Silva para referir que a Assembleia deverá
reencaminhar para quem de direito a correspondência que lhe é dirigida e que não seja da sua
competência
O membro João Manuel Paias Gaspar pediu a palavra para referir que, na sua opinião, o órgão
deliberativo deverá encaminhar o assunto à Câmara Municipal, para este órgão responder às
questões suscitadas e que são da sua competência, informando, também, o munícipe desse
reencaminhamento
A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte,
informou que a Assembleia irá responder ao munícipe Francisco Sousa, informando que as questões
suscitadas foram reencaminhadas para o órgão competente - Câmara Municipal
De seguida, solicitou a palavra o membro Sandra Isabel Lopes da Silva para proceder à leitura
de uma Recomendação da bancada do Partido Social Democrata referente às Eleições Legislativas
que se realizarão no próximo mês de outubro, documento que se transcreve de seguida:
"RECOMENDAÇÃO

#### Considerando que:

- 1. A abstenção verificada no concelho de Reguengos de Monsaraz, nas Eleições para o Parlamento Europeu que se realizaram no passado dia 29 de maio, atingiu valores deveras preocupantes;
- 2. Que se verificaram discrepâncias entre os valores da abstenção nas diversas freguesias do concelho;
- 3. Que a abstenção verificada na União de Freguesias de Campo e Campinho e nas freguesias de Corval e de Monsaraz esteve em linha com a média nacional e foi substancialmente inferior à abstenção verificada na freguesia de Reguengos de Monsaraz;

Freguesias	Inscritos	Votantes	Abstencio nistas	Abstenção (%)
Campo e				
Campinho	1.181	355	826	69,9
Corval	1.129	342	787	69,7
Monsaraz	636	244	392	61,6
Reguengos Monsaraz	5.983	1.456	4.527	75,7
Concelho	8.929	2.397	6.532	73,2
Abstenção Nacional				68,6



#### Assembleia Municipal

#### Fonte: Ministério da Administração Interna

- 4. Que simultaneamente à eleição para o Parlamento Europeu de 26 de maio passado, ocorreu a introdução do voto electrónico no distrito de Évora, ocorrendo igualmente a alteração de locais habituais das assembleias de voto, na cidade de Reguengos de Monsaraz;
- 5. Que a alteração dos locais das assembleias de voto, referida no ponto anterior, teve, em nossa opinião, significativa influência no aumento da abstenção na única freguesia do concelho onde ocorreu, sendo a causa para que na freguesia de Reguengos se verificasse maior abstenção do que nas restantes freguesias do concelho;
- 6. Que essa alteração dos locais habituais das assembleias de voto na cidade de Reguengos de Monsaraz não foi, em nossa opinião, suficientemente comunicada à população da cidade, acrescendo que a forma de utilização do transporte colocado à disposição dos munícipes para exercerem o seu direito de voto não foi suficientemente divulgada;
- 7. Tendo como suporte a defesa do regime democrático instaurado em Portugal, a premente necessidade de proporcionar aos eleitores do nosso concelho as maiores comodidades para exercerem o seu direito de voto, propomos à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, ao abrigo da alínea f do artigo 32°. do Regimento, a seguinte RECOMENDAÇÃO dirigida à Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz com vista a combater os anormais valores de abstenção nas próximas eleições legislativas marcadas para o próximo dia 6 de outubro:
- Recomenda-se que a Câmara Municipal reforce a informação relativa ao novo local das assembleias de voto na cidade de Reguengos de Monsaraz, nomeadamente com informação a distribuir em todas as caixas de correio da cidade de Reguengos;
- b) Recomenda-se que a Câmara Municipal reforce os meios de transporte ao serviço daqueles que, tendo dificuldades de locomoção ou vivam em locais mais distantes das assembleias de voto, queiram exercer o seu direito de voto;
- c) Recomenda-se que a Câmara Municipal divulgue suficientemente os locais e horários dos transportes referidos no número anterior, nomeadamente com informação distribuída em todas as caixas de correio da cidade de Reguengos.

Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, em 28 de junho de 2019

O Grupo Municipal do Partido Social Democrata"

Prosseguiu no uso da palavra a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, para
interromper a presente sessão durante dez minutos com o intuito dos membros presentes
procederem à leitura e análise da Recomendação entregue pela bancada do Partido Social Democrata
e, de seguida, se proceder à votação da mesma.
Retomados os trabalhos, pediu a palavra o membro Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes
Margalha para solicitar que o Senhor Presidente da Câmara Municipal pudesse esclarecer os meios
de divulgação utilizados nas Eleições para o Parlamento Europeu, que tiveram lugar no passado dia
26 de maio de 2019
Usou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para
esclarecer que a taxa de abstenção verificada não agradou a ninguém e que a mesma é uma questão
transversal nacional, e mesmo europeia, nas eleições para o Parlamento Europeu. Prosseguiu, o
Senhor Presidente da Câmara Municipal para referir não julgar ser necessário efetuar um reforco de



#### Assembleia Municipal

transportes quando os que foram colocados ao serviço circulavam vazios. Referiu, ainda, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, que tudo aquilo que se encontra sugerido na recomendação apresentada pela bancada do PSD foi feito, tendo sido efetuada na cidade de Reguengos de Monsaraz uma divulgação massiva da alteração dos locais de voto e do circuito de transporte público criado para apoio aos eleitores. O Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu, ainda, que o circuito de transporte criado abrangeu toda a cidade de Reguengos de Monsaraz, incluindo os locais mais recônditos. Por fim, concluiu que todas as medidas que sejam apresentadas para melhorar o sistema serão bem-vindas. ----------- Pediu, de novo, a palavra o membro Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha para questionar sobre a taxa de utilização dos transportes colocados à disposição dos munícipes. ----------- O senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu que a utilização dos transportes teve uma ----- Usou, em seguida, a palavra o membro Sandra Isabel Lopes da Silva para questionar a razão dos transportes irem vazios, se tal se deveu ao facto das pessoas não os quererem utilizar ou de não saberem os horários dos mesmos. Referiu, ainda, o membro Sandra Silva, que a recomendação apresentada vem no sentido de se reforçar o que já foi feito, por forma a que os números da abstenção em futuros atos eleitorais sejam menores. Por fim, a membro Sandra Silva constatou que apesar da abstenção ter sido elevada a nível nacional, na cidade de Reguengos de Monsaraz foi superior à média nacional, --------- De seguida, a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal concedeu a palavra ao membro Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha, a qual referiu estarmos todos de acordo em que a abstenção é um problema gravíssimo nas eleições europeias. Concluiu, de seguida, que a recomendação apresentada pelo PSD não apresenta nada de novo em relação à estratégia delineada e implementada pela Câmara Municipal no ato eleitoral para o Parlamento Europeu, não se encontrando demonstrado o nexo de causalidade entre a abstenção verificada na cidade de Reguengos de Monsaraz e a mudança dos locais de voto. --------- De seguida, usou a palavra o membro Luís Fernando Valadas Viola para reconhecer alguma pertinência na recomendação apresentada pela bancada do PSD. Prosseguiu, constatando que os portugueses continuam desligados da realidade europeia. Por fim, referiu que tudo o que seja para beneficiar as pessoas e reforçar a informação e o esclarecimento aos eleitores será bem-vindo. ---------- Ponderado, apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com doze votos contra dos membros da bancada do Partido Socialista, dois



## Assembleia Municipal

votos de abstenção dos membros da Coligação Democrática Unitária e três votos a favor do Partido Social Democrata, não aceitar a Recomendação apresentada pela bancada do Partido Social Democrata.

#### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

## Apreciação da Informação Escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a Atividade do Município

A	Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, deu
a palav	vra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para explanar a
ativida	nde do Município, em harmonia ao preceituado na alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do Regime
Jurídic	o das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que deu conta da
inform	ação municipal, entregue a todos os membros, a qual se encontra anexa à presente ata e que
aqui se	e dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais
O	Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, procedeu ao destaque
de algı	umas atividades constantes da Informação à Assembleia, nomeadamente:
a)	Obtenção para a Vila Medieval de Monsaraz da edição de 2019 da SummerCEmp da
	Comissão Europeia, que irá decorrer entre os dias 27 a 30 de agosto. O Senhor Presidente da
	Câmara Municipal referiu que este é um importante momento para o concelho onde se
	perspetiva, para além, dos 40 jovens selecionados, a participação de 40 oradores de grande
	nível, entre figuras do Estado Português e da Comissão Europeia, das áreas da cultura, do
	desporto e da comunicação social;
b)	Comemorações do 45.º aniversário do 25 de abril;
c)	Festa Ibérica da Olaria e do Barro (FIOBAR), que decorreu, com enorme sucesso, entre os
	dias 23 e 26 de maio, em São Pedro do Corval;
d)	Atribuição ao Município de Reguengos de Monsaraz do próximo encontro anual das CPCJ.
	O Senhor Presidente destacou a importância do encontro, que reunirá em Reguengos de
	Monsaraz cerca de seiscentos técnicos e presidentes das CPCJ de Portugal;
e)	Assinatura da declaração de princípios para a constituição da Rede Nacional de Arte Pré-
	Histórica. O Senhor Presidente informou que a assinatura teve lugar no passado dia 24 de
	junho de 2019, sendo objetivo da Rede integrar um agrupamento europeu, associando-se em
	rede, pois só desta forma é possível aspirar a apoio comunitários;



## Assembleia Municipal

f)	Apresentação da Conferência Mundial de Enoturismo, no dia 28 de junho de 2019, em Torres
	Vedras. O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que o evento terá lugar em
	setembro de 2019, tendo a organização sido atribuída pela Secretaria de Estado do Turismo
	ao Município de Reguengos de Monsaraz, através do Turismo de Portugal. Destacou, ainda,
	o Senhor Presidente da Câmara Municipal a importância do momento para Portugal. Por
	fim, referiu que os grandes objetivos serão a apresentação da Carta Mundial de Enoturismo
	e a apresentação de um trabalho que está a ser desenvolvido pelo Turismo de Portugal e que
	pretende estruturar o enotursimo em Portugal e posicionar o nosso país como um destino de
	enoturismo de excelência;
g)	Representação do Alentejo em Bruxelas através do projeto Alentejo Global Invest, da
	ADRAL, onde foram realizadas várias reuniões de trabalho, nomeadamente com o
	Comissário Carlos Moedas e com as representações políticas portuguesas no Parlamento
	Europeu;
h)	Inauguração da nova sede e clínica do Núcleo de Reguengos de Monsaraz da Liga dos
	Combatentes;
i)	Assinatura do Contrato Programa de Beneficiação de Equipamentos Municipais (BEM), no
	passado dia 30 de maio de 2019, que irá permitir o desenvolvimento da iluminação pública
	no Campo Municipal, no Parque Desportivo da Cidade;
j)	Situação financeira do Município. O Senhor Presidente da Câmara Municipal informar que
	no final do primeiro semestre de 2019 a autarquia não registava quaisquer pagamentos em
	atraso, perspetivando-se cenário semelhante para o mês de julho. Referiu, ainda, o Senhor
	Presidente da Câmara Municipal, que no final do ano de 2018 houve uma diminuição
	marginal do endividamento municipal. Por fim, o Senhor Presidente da Câmara Municipal
	destacou a atual capacidade da autarquia para negociar com a banca as melhores taxas de
	juro e a certeza de que o executivo municipal está a gerir financeiramente o melhor possível,
	dentro dos condicionalismos que se deparam à autarquia
E	m seguida, o Senhor Presidente da Câmara Municipal completou a sua informação com a
exibiçã	ão do primeiro vídeo promocional do concelho, um trabalho de 150 segundos sobre o
territó	rio. Informou, ainda, que o vídeo integra um trabalho de quatro vídeos promocionais do
concel	ho, abordando os três restantes as temáticas dos produtores de vinho do concelho de
Regue	ngos de Monsaraz e dos eventos, o qual custou na totalidade 4.500€, financiados a 75% ou a
85%	



#### Assembleia Municipal

Pediu a palavra o membro João Manuel Paias Gaspar para questionar em que candidatura se
insere este trabalho, tendo o Senhor Presidente da Câmara Municipal informado que o mesmo foi
objeto de um procedimento específico no âmbito do projeto de promoção territorial "Capital dos
Vinhos de Portugal"
A Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, usou a palavra
para enaltecer a qualidade das imagens e do vídeo promocional do concelho apresentado
A Assembleia Municipal tomou conhecimento
Autorização Prévia no Âmbito da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso - Informação
de Compromissos Plurianuais Assumidos
A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, fez
presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada
no dia doze de junho do ano de 2019, referente à autorização prévia no âmbito da Lei dos
Compromissos e Pagamentos em Atraso, cujo teor ora se transcreve:
"CERTIDÃO
Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretário desta
Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do Despacho n.º 6-A/GP/2017, datado de 23 de outubro de
2017, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto:
CERTIFICA que na reunião ordinária do órgão executivo realizada no dia 12 de junho de 2019, foi aprovada, em
minuta, uma proposta firmada em 4 de junho de 2019, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel
Paixão Calixto, com o teor que ora se transcreve:
"GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROPOSTA N.º 57/GP/2019
AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO

#### Considerando que:

- a alínea c) do n.º 1 do art. 6º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público- privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.
- que o art. 11º do Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de junho, veio regulamentar a citada lei dos compromissos, nos termos do art. 14º, estabelecendo que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada quando da aprovação dos documentos previsionais;
- tendo sido aprovado na sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada em 28 de novembro de 2017 despacho em conformidade, que obriga que em todas as sessões ordinárias da referida Assembleia deverá ser presente uma informação na qual constem os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da referida autorização prévia genérica.



#### Assembleia Municipal

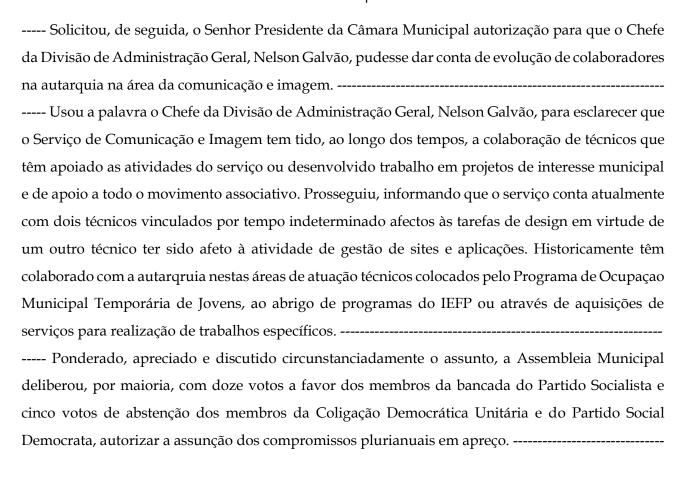
Termos em que somos a informar o Executivo Municipal:

- No período transcorrido entre a última sessão ordinária da Assembleia Municipal e aquela que está agendada ocorreram os seguintes compromissos plurianuais:
- Procedimento 07-CPV-APV-2019 **Aquisição de serviços de dois técnicos na área do design e multimédia, em regime de tarefa, por um período de dezoito meses,** no montante de €37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos euros), acrescidos de Iva à taxa legal em vigor à data da respetiva liquidação;
- Procedimento 10-CPV-APV-2019 Contratação de um Engenheiro Eletrotécnico, em regime de avença, por um período de 12 meses, eventualmente renovável até ao período máximo de 36 meses, no montante de €15.600,00 (quinze mil e seiscentos euros), acrescidos de Iva à taxa legal em vigor à data da respetiva liquidação;
- Procedimento 14-CPV-APV-2019 Aquisição de serviços para vigilância do meio aquático nas Piscinas Municipais Victor Martelo Lote 1, no montante de €32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos euros), acrescidos de Iva à taxa legal em vigor à data da respetiva liquidação."

Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com os votos
a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, e dos Senhores Vereadores Élia de
Fátima Janes Quintas, Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis e Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, e com
o voto de abstenção da Senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Parates:
a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 57/GP/2019;
b) Em consonância, aprovar a assunção dos compromissos plurianuais já arrogados e com efeitos produzidos no
período transcorrido entre a sessão da Assembleia Municipal de 29 de abril de 2019 e a agendada para o corrente mês
de junho;
c) Aprovar a remessa do processo à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º
8/2012, de 21 de fevereiro, para autorização da assunção dos compromissos plurianuais em apreço
d) Determinar às subunidades orgânicas Aprovisionamento e Contabilidade, da Divisão de Gestão Financeira e
Desenvolvimento Económico, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais
inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação"
Solicitou a palavra o membro Sandra Isabel Lopes da Silva para solicitar esclarecimentos sobre
a necessidade da contratação dos dois técnicos na área de design e multimédia, nomeadamente as
necessidades de serviço que a justificam
Usou, em seguida, a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão
Calixto, para esclarecer que os dois técnicos da área do design e multimédia vão fazer trabalhos
específicos e não representam qualquer aumento da estrutura de colaboradores nesta área de
atuação, apesar do acréscimo de tarefas neste domínio de criação de conteúdos de promoção do
território
Solicitou a palavra o membro Joaquina Maria Conchinha Patacho Lopes Margalha para referi
não estarmos perante uma contratação permanente para a autarquia, mas antes perante uma
contratação temporária por aquisição de serviços que não gera um vínculo definitivo



#### Assembleia Municipal



## Adesão do Município de Reguengos de Monsaraz à Associação Internacional de Cidades Educadoras

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia quinze de maio do ano de dois mil e dezanove, referente à adesão do Município de Reguengos de Monsaraz à Associação Internacional de Cidades Educadoras, cujo teor ora se transcreve: -------

"CERTIDÃO

#### "GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 42/VP/2019

ADESÃO DO MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ À ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE CIDADES EDUCADORAS

Considerando que,



#### Assembleia Municipal

- A Associação Internacional de Cidades Educadoras foi fundada em 1994 e se trata de uma associação sem fins lucrativos, constituída como uma estrutura permanente de colaboração entre os governos locais envolvidos com a Carta das Cidades Educadoras;
- A Carta das Cidades Educadoras define que a cidade educadora tem personalidade própria, integrada no País onde se situa é, por consequência, interdependente da do território do qual faz parte. É igualmente uma cidade que se relaciona com o seu meio envolvente, outros centros urbanos do seu território e cidades de outros países. O seu objetivo permanente será o de aprender, trocar, partilhar e, por consequência, enriquecer a vida dos seus habitantes;
- A referida carta enuncia princípios em diversos domínios que o Município de Reguengos de Monsaraz cumpre através da transversalidade de articulação entre os diversos serviços, tais como:
- •Educação realização de atividades intergeracionais através do Pólo de Reguengos de Monsaraz da Universidade Popular Túlio Espanca; promoção da igualdade de oportunidades e do sucesso escolar através do Projeto + Sucesso de Ação Estratégica de Promoção do Sucesso Escolar; apoio ao Associativismo Jovem no que respeita, por exemplo, à Associação de Jovens de Reguengos de Monsaraz e à Associação de Estudantes da Escola Secundária Conde de Monsaraz;
- •Cultura promoção de atividades culturais que visam a disseminação de diferentes manifestações culturais;
- •Ação social promoção da inclusão através do Programa Escolhas Criar Futuro 6.ª Geração e da candidatura apresentada ao Programa Escolhas Criar Futuro 7.ª Geração;
- •Desporto promoção de intergeracionalidade através do Programa Séniores a Mexer;
- A par do referido, o Município de Reguengos de Monsaraz prevê e implementa políticas educativas amplas, com caráter transversal e inovador nas diversas modalidades de educação, tal como prevê a Carta das Cidades Educadoras;
- O Município de Reguengos de Monsaraz toma decisões e age em cada um dos seus domínios de responsabilidade, tendo em conta o seu impacto educador e formativo;
- Existem protocolos e parcerias com diversas entidades e associações que enriquecem o processo educativo no concelho;
- O Município de Reguengos de Monsaraz dispõe de diversos espaços, equipamentos e serviços públicos adequados ao desenvolvimento pessoal, social, moral e cultural de todos os seus munícipes, prestando especial atenção à infância e juventude;
- A Associação Internacional de Cidades Educadoras conta com 8 cidades de cinco países em África, com 63 cidades de 11 países na América, com 27 cidades de 6 países na Ásia-Pacífico e com 395 cidades de 14 países na Europa, sendo 74 cidades portuguesas.
- Para ser sócio da Associação Internacional de Cidades Educadoras é necessário proceder ao pagamento de uma quota anual calculada de acordo com o Produto Interno Bruto de cada País, e consoante o número de habitantes, sendo que no ano de 2019 é no valor de 220,00 € (duzentos e vinte euros);
- Esta Autarquia pretende aderir à Associação Internacional de Cidades Educadoras, pelos fundamentos supraexposto; Somos a propor ao executivo Municipal:
- a)Aprovar a adesão do Município de Reguengos de Monsaraz à Associação Internacional de Cidades Educadoras; b)A submissão da presente proposta à Assembleia Municipal, em ordem ao preceituado na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, conjugado com a alínea n), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para deliberar sobre a adesão do Município de Reguengos de Monsaraz à Associação Internacional de Cidades Educadoras;



## Assembleia Municipal

	c)Determinar o pagamento das correspondentes quotas anuais, sendo que no ano de 2019 é no valor de 220,00 €
	(duzentos e vinte euros);
	d)Determinar à Subunidade Orgânica Educação e ao Gabinete Jurídico e de Auditoria, ambos do Município de
	Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e
	integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta."
	Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:
	a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 42/VP/2019;
	b) Aprovar a adesão do Município de Reguengos de Monsaraz à Associação Internacional de Cidades Educadoras;
	c) Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, em ordem ao preceituado na alínea ccc), do n.º 1, do
	artigo 33.º, conjugado com a alínea n), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais,
	aprovado pelo Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para deliberar sobre a adesão do Município de Reguengos
	de Monsaraz à Associação Internacional de Cidades Educadoras;
	d) Determinar o pagamento das correspondentes quotas anuais, sendo que no ano de 2019 é no valor de 220,00 € (duzentos e vinte euros);
	e) Determinar à Subunidade Orgânica Educação e ao Gabinete Jurídico e de Auditoria, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e
	integral execução da presente deliberação camarária"
	Ponderado, apreciado e discutido o assunto a Assembleia Municipal deliberou, por
	nimidade, aprovar a adesão do Município de Reguengos de Monsaraz à Associação
Inter	nacional de Cidades Educadoras
R	econhecimento e atribuição de dominialidade pública ao caminho rural denominado por
	"Caminho da Azeimota", sito na freguesia de Reguengos de Monsaraz
	A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, fez
prese	ente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada
•	ia vinte e nove de maio do ano de dois mil e dezanove, referente ao reconhecimento e atribuição
	ominialidade pública ao caminho rural denominado por "Caminho da Azeimota", sito na
	•
fregu	uesia de Reguengos de Monsaraz, cujo teor ora se transcreve:
	"CERTIDÃO
	Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretário desta
	Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do Despacho n.º 6-A/GP/2017, datado de 23 de outubro de
	2017, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto:
	CERTIFICA que na reunião ordinária do órgão executivo realizada no dia 29 de maio de 2019, foi aprovada, em
	minuta, uma proposta firmada em 23 de maio de 2019, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel
	Paixão Calixto, com o teor que ora se transcreve:
	"GABINETE DA PRESIDÊNCIA



#### Assembleia Municipal

#### PROPOSTA N.º 55/GP/2019

# RECONHECIMENTO E ATRIBUIÇÃO DE DOMINIALIDADE PÚBLICA AO CAMINHO RURAL DENOMINADO POR "CAMINHO DA AZEIMOTA" SITO NA FREGUESIA DE REGUENGOS DE MONSARAZ

#### Considerando que,

- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, na sua reunião ordinária realizada em 17 de abril de 2019, dar início ao procedimento tendente a reconhecer e a atribuir a dominialidade pública ao caminho rural denominado por "CAMINHO DA AZEIMOTA", sito na freguesia de Reguengos de Monsaraz;
- Após o período de discussão pública, não foram apresentadas, por escrito, reclamações e/ou observações atinentes à atribuição de dominialidade pública do caminho rural em causa;

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Aprovar o reconhecimento e atribuição da dominialidade pública ao caminho rural, com as caraterísticas e localização seguintes:

1) CAMINHO DA "AZEIMOTA", situado na freguesia de Corval e concelho de Reguengos de Monsaraz, com início na ER255 e fim no Monte da Azeimota, com uma extenso de 254m, devido ao facto de ser um caminho utilizado, desde sempre, pela generalidade das pessoas, encontrando-se adstrito a um fim de utilidade pública – o acesso ao poço da Azeimota, o qual servia a população em geral quando não existia abastecimento de água potável às localidades do concelho, inclusivamente Reguengos de Monsaraz: outrossim, os aguadeiros efetuavam recolha de água no poço da Azeimota para venda direta à população residente no concelho de Reguengos de Monsaraz à numa extensão de 254m, e que consta na figura na cor rosa;



b)Submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º e da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a afetação do referido caminho rural ao uso público; c)Determinar ao Gabinete Jurídico e de Auditoria do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta."

- ----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----
- ----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 55/GP/2019; ------
- ----- b) Aprovar o reconhecimento e atribuição da dominialidade pública ao caminho rural, com as caraterísticas e localização seguintes: <u>CAMINHO DA "AZEIMOTA"</u>, situado na freguesia de Corval e concelho de Reguengos de Monsaraz, com início na ER255 e fim no Monte da Azeimota, com uma extenso de 254m, devido ao facto de ser um



#### Assembleia Municipal

## Reconhecimento e atribuição de dominialidade pública a vários caminhos rurais sitos no concelho de Reguengos de Monsaraz – "Caminho Pandeira" e "Caminho Ponte da Caridade"

#### "CERTIDÃO

## Atribuição de Dominialidade Pública de Vários Caminhos Rurais sitos no Concelho de Reguengos de Monsaraz

#### "PROPOSTA N.º 35/GP/2016

## ATRIBUIÇÃO DE DOMINIALIDADE PÚBLICA DE VÁRIOS CAMINHOS RURAIS SITOS NO CONCELHO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Considerando,

- Que os caminhos rurais são elementos estruturantes da paisagem que permitem a dinâmica rural de pessoas e bens,



#### Assembleia Municipal

promovendo a valorização do território, a agricultura, a segurança dos espaços agro-florestais, e das populações rurais na garantia dos acessos aos montes, herdades, parcelas de cultivo, bem como às linhas de água e albufeiras públicas e entre estes e os aglomerados urbanos mais próximos num combate diário ao isolamento das populações;

- Que a atribuição do caráter da dominialidade pública de um caminho depende dos seguintes requisitos:
- a)O seu uso direto e imediato pelo público em geral para a satisfação de interesses coletivos relevantes;
- b)A sua afetação a um fim de utilidade pública, ou seja, que a utilização do caminho tenha por objetivo a satisfação de interesses coletivos de certo grau de relevância e não a satisfação de interesses individuais ou a soma de utilidades individuais; e
- c)A sua utilização por tempos imemoriais, isto é, tempos anteriores à memória das pessoas vivas, quando ninguém se recorda da origem deste uso, porque "sempre" todos se recordam de por ali ter passado;
- Que o Gabinete Técnico-Florestal e o Gabinete Jurídico e de Auditoria, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, já se pronunciaram sobre a dominialidade de vários caminhos rurais existentes no concelho, mediante a prolação de pareceres técnicos, os quais mereceram despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal;
- Que os mencionados pareceres técnicos tiveram, como base da sua fundamentação, os seguintes documentos e elementos instrutórios:
- a) A cartografia histórica do Instituto Geográfico Português: Carta Cartografia do Reino de 1875 à escala 1:100 000 e a Carta Cartográfica de Portugal de 1948 à escala 1:50 000, disponível de forma online e gratuita;
- b) Declarações prestadas oralmente;
- c) Informações prestadas pela Junta de Freguesia da área da freguesia onse se situa o caminho;
- d) Registo de intervenções municipais, nomeadamente, no que diz respeito à manutenção dos caminhos;
- e) Deslocação para averiguação in loco dos caminhos em apreço; e,
- f) O conhecimento e a convicção técnica;
- O Município de Reguengos de Monsaraz reúne todos os elementos necessários para determinar que há caminhos existentes no nconcelho que reúnem as condições de facto e de direito para serem classificados como caminhos públicos; Pelo que, somos a propor ao Executivo Municipal:
- a) Instaurar o competente procedimento administrativo para reconhecer e atribuir a dominialidade pública aos caminhos rurais infraidentificados, cuja ficha técnica se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos e devidos efeitos legais, para posterior submissão à Assembleia Municipal, em harmonia ao preceituado na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º e alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro:
- 2) <u>CAMINHO "PANDEIRA"</u>, situado na Freguesia de Reguengos de Monsaraz, tem início na ER381 e termina na Herdade da Pandeira que, devido à sua importância ditou neste local a existência desta importante via rural que tem uma extensão de 346m;
- 3) <u>CAMINHO "PONTE DA CARIDADE"</u>, situado na Freguesia de Reguengos de Monsaraz, tem início na ER381, atravessa o Ribeiro da Chaminé e termina no Percurso Escritas no Trilho do Ferro e que, devido à sua importância ditou neste local a existência desta importante via rural que tem uma extensão de 891m;
- b) Determinar ao Gabinete Jurídico e de Auditoria, a instrução do competente processo administrativo, com publicação do edital, que se anexa, e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos, para início do período de discussão pública."

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----



#### Assembleia Municipal

	/ localitational international	
	a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 35/GP/2016;	
	b) Em consonância, aprovar o reconhecimento e atribuição da dominialidade pública aos vários caminhos rurais	
supr	ramencionados, nos exatos termos aprovados;	
	c) Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a afetação ao domínio público dos referidos percursos, em ordem	
•	receituado na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º e da alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de	
	'e setembro;	
	d) Determinar ao Gabinete Jurídico e de Auditoria e ao Gabinete Técnico Florestal a adoção dos legais redimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação."	
•	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	**
	nderado, apreciado e discutido o assunto a Assembleia Municipal deliberou,	•
unanimio	dade, a afetação ao domínio público dos referidos percursos, em ordem ao preceituado	o na
alínea q),	, do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	
Primeira	a alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano	de
	2019 e Mapa Anual de Recrutamento	
A Se	enhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte,	fez
presente	uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realiz	ada
no dia do	oze de junho do ano de 2019, atinente à primeira alteração ao Mapa de Pessoal do Munic	ípic
de Regue	engos de Monsaraz para o ano de 2019 e Mapa Anual de Recrutamento, cujo teor ora	a se
transcrev	/e:	
	"CERTIDÃO	
	· Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretário desta	
Câm	nara Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do Despacho n.º 6-A/GP/2017, datado de 23 de outubro de	
2017	7, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto:	
	CERTIFICA que na reunião ordinária do órgão executivo realizada no dia 12 de junho de 2019, foi aprovada, em	
min	uta, uma proposta firmada em 6 de junho de 2019, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel	

## "GABINETE DA PRESIDÊNCIA PROPOSTA N.º 61/GP/2019

Paixão Calixto, com o teor que ora se transcreve: -----

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ PARA O ANO DE 2019 E MAPA ANUAL DE RECRUTAMENTO

Considerando:

- •Que a Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, nas suas sessões ordinárias de 20 de dezembro de 2012, de 28 de dezembro de 2017 e de 28 de fevereiro de 2019, aprovou, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, o modelo de estrutura orgânica, o número máximo de unidades orgânicas flexíveis e o número máximo total de subunidades orgânicas;
- •Que por deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária de 26 de dezembro de 2012, foi aprovada a criação das unidades orgânicas flexíveis, definindo-se as respetivas atribuições e competências;



#### Assembleia Municipal

- •Que pelos despachos do senhor Presidente da Câmara Municipal de 28 de dezembro de 2012, de 16 de dezembro de 2014 e de 3 de abril de 2018 foram criadas as subunidades orgânicas e foi conformada a estrutura interna das unidades orgânicas;
- •Que na sequência da deliberação da Assembleia Municipal tomada na sua sessão de 28 de fevereiro de 2019 foi alterado o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, tornando-se agora necessário adaptar o Mapa de Pessoal da autarquia por forma a poder contemplar esta última alteração;
- •Que o Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2019 foi aprovado na sessão ordinária da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2018;
- *Que as alterações agora propostas se consubstanciam:*
- a)Na criação da Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização, que sucede ao Gabinete Jurídico e de Auditoria; b)Na reestruturação do serviço de Urbanismo e Ordenamento do Território, da Unidade Orgânica de 3.º Grau Planeamento, Obras e Ambiente, com a saída da atividade de fiscalização municipal a qual transita para a Divisão

Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização, dando origem ao Serviço de Fiscalização Municipal;

- c)Na criação de um posto de trabalho de Técnico Superior na Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico com vista à mobilidade na categoria um trabalhador já integrado na mesma unidade orgânica, mas a serviço diferente;
- d)Na criação de um posto de trabalho de Assistente Técnico na Subunidade Orgânica Contabilidade e Património, da Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico, com vista à mobilidade na categoria um trabalhador já integrado na mesma unidade orgânica, mas a serviço diferente;
- •Que os mapas de pessoal, por oposição aos anteriores quadros de pessoal, surgem agora como instrumentos de gestão municipal mais flexíveis e menos estáveis;

Nestes termos, propõe-se, que a Câmara Municipal:

- A) Aprove a proposta de primeira alteração do Mapa de Pessoal para o ano de 2019 e ao Mapa Anual de Recrutamento, que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os legais efeitos, e a submeta, de acordo com o preceituado na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, no artigo 29.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação final pela Assembleia Municipal;
- B)Que a presente alteração fica condicionada à aprovação da Proposta n.º 60/GP/2019 pelo órgão executivo, pela qual se propõe a criação da Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização e se definem as sua atribuições e competências; C)Determine à Divisão de Administração Geral do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais
- procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta."
- ----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----
- ---- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 61/GP/2019; -----



#### Assembleia Municipal

c) Que a presente alteração fique condicionada à aprovação da Proposta n.º 60/GP/2019 pelo órgão executivo, pela
qual se propõe a criação da Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização e se definem as suas atribuições e
competências;
d) Determinar à Divisão de Administração Geral do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais
procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação
camarária."
Ponderado, apreciado e discutido o assunto a Assembleia Municipal deliberou, po
unanimidade, aprovar a primeira alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de
Monsaraz para o ano de 2019 e Mapa Anual de Recrutamento, que se encontra anexa à Proposta n.
61/GP/2019 e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos, de acordo con
o preceituado na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto - Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, no
artigo 29.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo
I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

#### Transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da educação

#### "CERTIDÃO

## "GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### PROPOSTA N.º 62/GP/2019

## TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO

#### Considerando:

- •Que a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabeleceu o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local;
- •Que da supra referida Lei-quadro prevê-se a transferência de competências para as autarquias locais nas seguintes áreas setoriais: educação; ação social; saúde; proteção civil; cultura; património; habitação; áreas portuário-marítimas e áreas urbanas de desenvolvimento turístico e não económico não afetas à atividade portuária; praias marítimas, fluviais



#### Assembleia Municipal

e lacustres; informação cadastral, gestão florestal e áreas protegidas; estruturas de atendimento ao cidadão; policiamento de proximidade; proteção e saúde animal; segurança dos alimentos; segurança contra incêndios; estacionamento público; modalidades afins de jogos de fortuna e azar;

- •Que o n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, prevê que a "transferência das novas competências, a identificação da respetiva natureza e a forma de afetação dos respetivos recursos são concretizadas através de diplomas legais de âmbito setorial relativos às diversas áreas a descentralizar da administração direta e indireta do Estado, os quais estabelecem disposições transitórias adequadas à gestão do procedimento de transferência em causa";
- •Que nos termos do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, a transferência de competências efetuar-seá no ano de 2019, admitindo-se, no entanto, a sua concretização gradual, devendo para o efeito as autarquias locais comunicarem à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, a não aceitação da transferência nos anos de 2019 e/ou 2020;
- •Que as competências considerar-se-ão transferidas em 1/1/de 2021;
- •Que o n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, fixa os prazos para a comunicação pelas autarquias locais da não aceitação da transferência de competências, o qual deverá ser conjugado com o artigo 44.º do mesmo diploma legal;
- •Que nos termos dos esclarecimentos da DGAL e do Senhor Ministro da Administração Interna enviados às autarquias locais, os diplomas setoriais iriam estabelecer os prazos para comunicação à DGAL da opção pela não concretização das transferências de competências no ano de 2019;
- •Que o diploma setorial no domínio da educação foi publicado na 1.ª série do Diário da República, n.º 21, de 30 de janeiro de 2019 Decreto Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro;
- •Que o referido diploma setorial foi objeto da Declaração de Retificação n.º 10/2019, publicada no Diário da República, 1.ª Série, n.º 59, de 25 de março;
- •Que pela declaração de retificação referida no considerando anterior, foi retificada a redação do n.º 2 do artigo 76.º do Decreto Lei n.º 21/2019, de 25 de março, passando o preceito a ter a seguinte redação:

#### "Artigo 76.º

#### Produção de efeitos

- 1 O presente decreto lei produz efeitos no dia 1 de janeiro de 2019, sem prejuízo da sua concretização gradual nos termos do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 20 de agosto, e do disposto no número seguinte.
- 2 Relativamente ao ano de 2019, e na sequência do despacho previsto no n.º 1 do artigo 69.º, os municípios e as entidades intermunicipais que não pretendam a transferência das competências previstas no presente decreto –lei comunicam esse facto à Direção Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, sob proposta das câmaras municipais respetivas, até 30 de junho de 2019.
- 3 As competências reguladas nas secções II e III do capítulo II e no capítulo IV do presente decreto -lei produzem efeitos a partir do início do ano letivo de 2019/2020."
- Que, assim, nos termos do n.º 2 do artigo 76.º do Decreto Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, estabelece-se que os municípios que não pretendam exercer as competências previstas no mesmo comunicam esse facto à Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, até 30 de junho de 2019;
- •Que nos termos da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto (Lei Quadro da transferência de competências) e do Decreto Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro (Diploma setorial no domínio da educação) atribui-se aos órgãos municipais as



#### Assembleia Municipal

seguintes competências no domínio da educação: (transcreve-se de seguida o artigo 11.º da Lei 50/2018, de 16 de agosto, pela sua clareza expositiva)

"Artigo 11.º

#### Educação

- 1 É da competência dos órgãos municipais participar no planeamento, na gestão e na realização de investimentos relativos aos estabelecimentos públicos de educação e de ensino integrados na rede pública dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, incluindo o profissional, nomeadamente na sua construção, equipamento e manutenção.
- 2 Compete igualmente aos órgãos municipais, no que se refere à rede pública de educação pré -escolar e de ensino básico e secundário, incluindo o ensino profissional:
- a) Assegurar as refeições escolares e a gestão dos refeitórios escolares;
- b) Apoiar as crianças e os alunos no domínio da ação social escolar;
- c) Participar na gestão dos recursos educativos;
- d) Participar na aquisição de bens e serviços relacionados com o funcionamento dos estabelecimentos e com as atividades educativas, de ensino e desportivas de âmbito escolar;
- e) Recrutar, selecionar e gerir o pessoal não docente inserido nas carreiras de assistente operacional e de assistente técnico.
- 3 Compete ainda aos órgãos municipais:
- a) Garantir o alojamento aos alunos que frequentam o ensino básico e secundário, como alternativa ao transporte escolar:
- b) Assegurar as atividades de enriquecimento curricular, em articulação com os agrupamentos de escolas;
- c) Promover o cumprimento da escolaridade obrigatória;
- d) Participar na organização da segurança escolar.
- 4 As competências previstas no presente artigo são exercidas no respeito das competências dos órgãos de gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas."
- •Que os serviços municipais procederam a uma análise detalhada sobre o projeto de mapa contendo os montantes do Fundo de Financiamento da Descentralização a transferir para o município no ano de 2019, tendo-se concluído pela sua manifesta insuficiência (quer dos recursos financeiros, quer dos recursos humanos);
- •Que nos termos do artigo 69.º do Decreto Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, a pronúncia do Município de Reguengos de Monsaraz foi transmitida ao Senhor Secretário de Estado do Orçamento, ao Senhor Secretário de Estado das Autarquias Locais e à Senhora Secretária de Estado Adjunta da Educação, a qual se anexa à presente proposta e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos;
- •Que essa insuficiência de recursos não permitirá ao Município de Reguengos de Monsaraz executar as competências a transferir no domínio da educação com uma garantia mínima de qualidade, não se vislumbrando que a aceitação das competências agora propostas represente uma melhoria ao nível da qualidade da oferta educativa;
- •Que o desígnio máximo de um processo de transferência de competências é a melhoria do serviço prestado às populações;
- •Que o Município de Reguengos de Monsaraz não recebeu qualquer resposta à pronúncia apresentada e pela qual se concluía pela insuficiência dos recursos a transferir,



#### Assembleia Municipal

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

a) A ratificação da pronúncia do Município de Reguengos de Monsaraz, elaborada nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do Decreto – Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, e enviada ao Senhor Secretário de Estado do Orçamento, ao Senhor Secretário de Estado das Autarquias Locais e à Senhora Secretária de Estado Adjunta da Educação, a qual se anexa e aqui dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos;

b)O não exercício das competências previstas no artigo 11.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e no Decreto – Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, no ano de 2019 – Transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da educação;

c)A submissão à Assembleia Municipal para que este órgão delibere, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e do n.º 2 do artigo 76.º do Decreto – Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, o não exercício no ano de 2019 das competências previstas neste último diploma legal, no domínio da educação;

d)Determinar ao Serviço de Educação e à Divisão de Administração Geral a adoção dos atos e procedimentos necessários ao cumprimento da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta."

$ Apreciado\ e\ discutido\ circunstancia damente\ o\ assunto,\ o\ Executivo\ Municipal\ deliberou,\ por\ unanimidade:\$
a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 62/GP/2019;
b) Ratificar a pronúncia do Município de Reguengos de Monsaraz, elaborada nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do
Decreto – Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, e enviada ao Senhor Secretário de Estado do Orçamento, ao Senhor
Secretário de Estado das Autarquias Locais e à Senhora Secretária de Estado Adjunta da Educação, a qual se encontra
anexa à Proposta n.º 62/GP/2019 e aqui dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos;
c) O não exercício das competências previstas no artigo 11.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e no Decreto – Lei
$n.^{\circ}~21/2019,de~30~de~janeiro,no~ano~de~2019-Transferência~de~competências~para~os~\'org\~aos~municipais~no~dom\'inio$
da educação;
d) Submeter à Assembleia Municipal para que este órgão delibere, nos termos do $n.^\circ$ 2 do artigo $4.^\circ$ da Lei $n.^\circ$
$50/2018$ , de $16$ de agosto e do $n.^\circ$ $2$ do artigo $76.^\circ$ do Decreto – Lei $n.^\circ$ $21/2019$ , de $30$ de janeiro, o $n\~ao$ exercício no ano
de 2019 das competências previstas neste último diploma legal, no domínio da educação;
e) Determinar ao Serviço de Educação e à Divisão de Administração Geral a adoção dos atos e procedimentos
necessários ao cumprimento da presente deliberação camarária."

#### Revisão n.º 1 ao Plano Plurianual de Investimentos 2019-2022 e ao Orçamento de 2019

---- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada



#### Assembleia Municipal

no dia doze de junho do ano de 2019, referente à Revisão n.º 1 ao Plano Plurianual de Investimentos 2019-2022 e ao Orçamento de 2019, cujo teor ora se transcreve: -----"CERTIDÃO ---- Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do Despacho n.º 6-A/GP/2017, datado de 23 de outubro de 2017, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto: ----------- CERTIFICA que na reunião ordinária do órgão executivo realizada no dia 12 de junho de 2019, foi aprovada, em minuta, uma proposta firmada em 6 de junho de 2019, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, com o teor que ora se transcreve: ------"GABINETE DA PRESIDÊNCIA PROPOSTA N.º 63/GP/2019 REVISÃO N.º 1 AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 2019-2022 E AO ORÇAMENTO DE 2019 Em ordem ao preceituado na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º em conjugação com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi elaborada a Revisão n.º 1 ao Plano Plurianual de Investimentos 2019-2022 e ao Orçamento de 2019, que se anexa e se dá por integralmente reproduzida. Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal: a) A aprovação da Revisão n.º 1 ao Plano Plurianual de Investimentos 2019-2022 e ao Orçamento de 2019; b)Submeter o aludido documento à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, em harmonia ao disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; c)Determinar à unidade orgânica Financeira a adopção dos legais procedimentos e actos administrativos e materiais indispensáveis à execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta." ----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: --------- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 63/GP/2019; ----------- b) Aprovar a Revisão n.º 1 ao Plano Plurianual de Investimentos 2019-2022 e ao Orçamento de 2019, cujos mapas se encontram anexos à Proposta n.º 63/GP/2019 e aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os legais efeitos; ---------- c) Submeter o aludido documento de Revisão à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, em harmonia ao

disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; ---------- d) Determinar à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico a adopção dos legais procedimentos e actos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação camarária. -------------



#### Assembleia Municipal

## Contratação de empréstimo de médio e longo prazos para substituição de dívida do contrato de empréstimo do PAEL - Relatório Final de Análise das Propostas

#### "CERTIDÃO

#### "PROPOSTA N.º 67/GP/2019

## CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE DÍVIDA DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DO PAEL -Relatório Final de Análise das Propostas

Considerando que:

- 1.O n.º 1 do artigo 51º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprovou o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), na redação da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, determina a possibilidade dos municípios contraírem empréstimos de médio e longo prazos para substituição de dívida nas condições previstas nos números 3 a 8 do mesmo artigo;
- 2.O Município de Reguengos de Monsaraz celebrou em 16 de novembro de 2012, um contrato de empréstimo com o Estado Português ao abrigo do PAEL − Programa de Apoio à Economia Local, no valor de 4.675.555,75€, tendo em 5 de junho deste ano o ponto de situação seguinte:
- a) Este empréstimo foi concedido/utilizado em duas tranches, a primeira no valor de 3.272.889,03€ recebida no dia 1 de fevereiro de 2013, e a segunda no valor de 1.376.993,65€ em 30 de dezembro do mesmo ano;

*b)*Capital utilizado: 4.649.882,68€;

c)Capital amortizado: 2.240.366,20€;

d)Capital em dívida: 2.409.516,48€;



#### Assembleia Municipal

- e)O prazo total do contrato de empréstimo é de 14 anos, tendo decorrido seis anos e meio (de 2013 a maio de 2019), faltam sete anos e meio (de novembro de 2019 a 2026);
- f)As amortizações são semestrais e estão previstas para maio e novembro de cada ano;
- g)A taxa de juro acrescida do spread da primeira tranche é de 2,65% e da segunda tranche é de 2,78%;
- h)De acordo com os planos de serviço da dívida estão previstos encargos financeiros com juros, entre novembro de 2019 e 2026, no valor de 263.528,96€, conforme planos de serviço da dívida das duas tranches anexos ao Relatório Final de Análise das Propostas;
- 3.Em maio deste ano venceu a prestação do contrato de empréstimo PAEL, com uma amortização total de 160.634,42€, encontrando-se em dívida à data do Visto do Tribunal de Contas o valor de 2.409.516,48€, ao qual devemos acrescentar o valor em dívida referente a juros de mora com o processo do referido contrato de empréstimo no valor de 196.389,76€, que perfaz o valor final de 2.605.906,24€;
- 4.Os princípios orientadores do endividamento autárquico previstos no Artigo 48.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprovou o RFALEI, na redação da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, são princípios de rigor e eficiência que devem prosseguir os seguintes objetivos:
- a)Minimização de custos diretos e indiretos numa perspetiva de longo prazo;
- b)Garantia de uma distribuição equilibrada de custos pelos vários orçamentos anuais;
- c)Prevenção de excessiva concentração temporal de amortização;
- d)Não exposição a riscos excessivos;
- 5.Atualmente as taxas de juro apresentadas pelas instituições financeiras, autorizadas por lei a conceder crédito, são notoriamente inferiores às definidas no contrato de empréstimo PAEL celebrado entre o Município de Reguengos de Monsaraz e o Estado Português e acima referidas; oportunidade que permitirá reduzir substancialmente os custos com os encargos financeiros totais, na medida em que as atuais taxas de juro indexadas à Euribor se apresentam negativas; 6.De acordo com o n.º 9 do Artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprovou o RFALEI, na redação da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, o prazo dos empréstimos referidos no n.º 3 (do mesmo artigo) é contado a partir da data de produção de efeitos, podendo atingir o máximo previsto no n.º 7 (do mesmo artigo), ou seja, não ultrapassar o prazo de 20 anos; o que permitirá a garantia de uma distribuição equilibrada de custos pelos vários orçamentos anuais, se diluirmos o capital em dívida por mais de sete anos e meio, desde que se encontre salvaguardado o previsto no número 3 (do mesmo artigo);
- 7. Para uma mais equilibrada gestão de tesouraria, importa prevenir a excessiva concentração temporal de amortização, substituindo as atuais amortizações semestrais por amortizações mensais passíveis de cumprimento;
- 8. Com estas alterações diminuiria a exposição a riscos excessivos;
- 9.O Município de Reguengos de Monsaraz cumpre o determinado no n.º 3 do Artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprovou o RFALEI, na redação da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, na medida em que para contrair empréstimos de médio e longo prazos para exclusiva aplicação na liquidação antecipada de outros empréstimos em vigor, os municípios têm de ter uma dívida total, nos termos do n.º 1 do Artigo 52.º da referida lei, inferior a 2,25 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores; como se pode verificar à data de 31 de dezembro de 2018:
- a)Média da receita corrente líquida cobrada: 10.838.631,52€;
- b)2,25 x média da receita corrente líquida cobrada: 24.386.920,92€;
- c)Dívida total face ao limite: 20.649.900,00€;



#### Assembleia Municipal

10. Pelas razões atrás enunciadas revela-se de grande importância para a gestão financeira do Município a possibilidade de celebração de um contrato de empréstimo de médio e longo prazos para substituição de dívida do contrato de empréstimo do PAEL, no valor de 2.605.906,24€, com um prazo de 15 anos, sem carência de capital e amortizações mensais de capital e juros, com taxa de juro variável indexada à Euribor a 6 meses acrescida de spread (a apresentar pelas instituições financeiras) e floor zero; sabendo que é assegurado o cumprimento das alíneas a), b) e c) do n.º 3 do Artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprovou o RFALEI, na redação da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, designadamente:

- a)O valor atualizado dos encargos totais com o novo empréstimo, incluindo capital, juros, comissões e penalizações, será inferior ao valor atualizado dos encargos totais com o empréstimo a liquidar antecipadamente;
- b)Não aumenta a dívida total do Município, na medida que apenas se substituirá a dívida que já existe do capital em dívida do contrato de empréstimo do PAEL e respetivos juros de mora;
- c)Diminui o serviço da dívida total e anual do Município, por via do cumprimento da alínea a) e consequentemente também pela dilação temporal do pagamento do empréstimo.
- 11.Na sequência da Proposta n.º 48/GP/2019, de 26 de abril, aprovada por maioria em reunião de Câmara de 2 de maio de 2019, e da Ratificação do Despacho n.º 06/GP/2019, de 02 de maio, aprovada por unanimidade em reunião de Câmara de 15 de maio de 2019, deu-se início ao procedimento de consulta às instituições financeiras para apresentação de proposta de empréstimo de médio e longo prazo para substituição de dívida do contrato de empréstimo do PAEL − Programa de Apoio à Economia Local, no montante de 2.605.906,24€ (dois milhões, seiscentos e cinco mil euros, novecentos e seis euros e vinte e quatro cêntimos), com um prazo de 15 anos, ao abrigo do quadro legal definido no n.º 1 do art.º 50.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro que aprovou o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, na redação da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, o qual determina a possibilidade dos municípios contraírem empréstimos de médio e longo prazo para substituição de dívida nas condições previstas nos números 3 a 8 do mesmo artigo.
- 12. Para o efeito foi solicitado o envio de proposta de crédito a sete instituições financeiras, designadamente: Caixa Geral de Depósitos, S.A.; Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alentejo Central, C.R.L.; Banco BPI, S.A.; Novo Banco S.A.; Banco Comercial Português, S.A.; Banco Santander Totta, S.A.; e Banco BIC Português, S.A..
- 13. Terminado o prazo para entrega das propostas dia 16 de maio às 23h e 59m, procedeu-se à abertura das mesmas no dia 17 de maio pelas 10h.
- 14. Apresentaram propostas de financiamento para a operação acima indicada Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alentejo Central, C.R.L., o Novo Banco, S.A. e o Banco BPI, S.A.. A Caixa Geral de Depósitos, S.A. e o Banco Comercial Português, S.A. informaram não reunir as condições necessárias para apresentar a proposta; o Banco Santander Totta, S.A. e o Banco BIC Português, S.A. não enviaram resposta para o referido financiamento.
- 15. As propostas da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alentejo Central, C.R.L., do Banco BPI, S.A. e do Novo Banco, S.A. cumprem os requisitos exigidos e foram avaliadas com base nos critérios definidos e no custo que o financiamento terá para o Município.

#### 16.Assim:

a)A proposta da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alentejo Central, C.R.L. apresenta uma taxa de juro indexada à Euribor a 6 meses, com um spread de 1,15 p.p., uma comissão de gestão de € 15,00€ ao mês e uma comissão de abertura de 2.600,00€;



#### Assembleia Municipal

b)A proposta do Banco BPI, S.A. apresenta uma taxa de juro indexada à Euribor a 6 meses com floor zero, spread de 0,90%, uma comissão de estudo e montagem de 3.900,00€, uma comissão de gestão 20,00€ por mês e uma comissão de acompanhamento de 500,00€ ao ano; e

c)A proposta do Novo Banco, S.A. apresenta uma taxa de juro indexada à Euribor a 6 meses, com um spread de 1,25% p.p. e uma comissão única de 0,075% sobre o montante contratado.

17.A análise aos encargos das propostas citadas resume-se nos quadros seguintes:

Prestações de capital constante

	Taxa (Tx de juro +	Prestação	Outros	Custo Total	Obs.
	spread)	Juros	Encargos		
CCAM - Alentejo Central	1,15%	226.008,11 €	5.300,00 €	231.308,11 €	Anexo 1
Novo Banco	1,25%	245.660,99 €	1.954,43 €	247.615,42 €	Anexo 2
Banco BPI	0,90%	176.875,91 €	15.000,00 €	191.875,91 €	Anexo 3

Prestações de capital e juros constantes

	Taxa (Tx de juro + spread)	Prestação Juros	Outros Encargos	Custo Total	Obs.
CCAM - Alentejo Central	1,15%	232.463,42 €	5.300,00 €	237.763,42 €	Anexo 4
Novo Banco	1,25%	- €	- €	- €	
Banco BPI	0,90%	180.830,80 €	15.000,00 €	195.830,80 €	Anexo 5

18.Concluímos que a proposta do Banco BPI, S.A. terá um custo de financiamento inferior às propostas do Novo Banco, S.A. e da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alentejo Central, C.R.L..

19.Assim, propõe-se que sejam aceites as condições de financiamento apresentadas pelo Banco BPI, S.A., para o empréstimo de 2.605.906,24€ (dois milhões seiscentos e cinco mil euros, novecentos e seis euros e vinte e quatro cêntimos), que inclui: a taxa de juro indexada à Euribor a 6 meses - a qual dia 17 de maio era negativa - com floor zero, acrescida de um spread de 0,9%, com um prazo global de 15 anos e prestações mensais de capital e juros constantes. A proposta do Banco BPI, S.A. apresenta ainda uma comissão de estudo e montagem de 3.900,00€; uma comissão de gestão de 20,00€/mês e uma comissão de acompanhamento de 500,00/ano.

20.Em harmonia ao preceituado nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, foi dado cumprimento à audiência de interessados, tendo o prazo terminado ontem, dia 5 de junho de 2019, sem que houvesse qualquer comunicação das instituições financeiras em causa.

21.Em conclusão, com esta operação de contratação de um empréstimo de médio e longo prazo para substituição de dívida do contrato de empréstimo do PAEL, prevê-se uma redução dos encargos financeiros de 67.698,16€, como se pode verificar no quadro seguinte:



#### Assembleia Municipal

Empréstimos	Prestações	Taxa (Tx de juro + spread)	Nº de Prestações	Amortização Capital	Juros Financeiros	Juros Mora	Custo Total	Obs.
PAEL	semestrais	2,65% / 2,78%	15	2.409.516,48 €	263.528,96 €	196.389,76 €	2.869.435,20 €	Anexo 6, 7 e 8
Substituição de Dívida	mensais	0,90%	180	2.605.906,24 €	195.830,80 €	incluído	2.801.737,04 €	
							- 67.698,16 €	

22.A instrução das propostas de empréstimo nos termos do n.º 4 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e respetivas declarações de retificação e do n.º 5 do Artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprovou o RFALEI, na redação da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, são obrigatoriamente acompanhadas de informação detalhada sobre as condições propostas por, no mínimo três instituições de crédito, bem como do mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município;

Somos a propor ao Executivo Municipal,

Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e respetivas declarações de retificação, aprovar e submeter à Assembleia Municipal para que este órgão, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 25º daquele Regime Jurídico:

a)Autorize a Câmara Municipal a contratar um empréstimo de médio e longo prazos para substituição de dívida do contrato de empréstimo do PAEL, no valor de 2.605.906,24€ (dois milhões seiscentos e cinco mil novecentos e seis euros e vinte e quatro cêntimos);

b)Autorize a contratação deste financiamento junto do Banco BPI, S.A., de acordo com o Relatório Final de Análise das Propostas para Contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazos para Substituição de Dívida do Contrato de Empréstimo do PAEL - Programa de Apoio à Economia Local (Anexo I);

c)Determine à Unidade Orgânica Financeira desta Câmara Municipal a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação."-----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, e dos Senhores Vereadores Élia de Fátima Janes Quintas, Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis e Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, e com o voto contra da Senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates: ------

---- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 67/GP/2019; ------

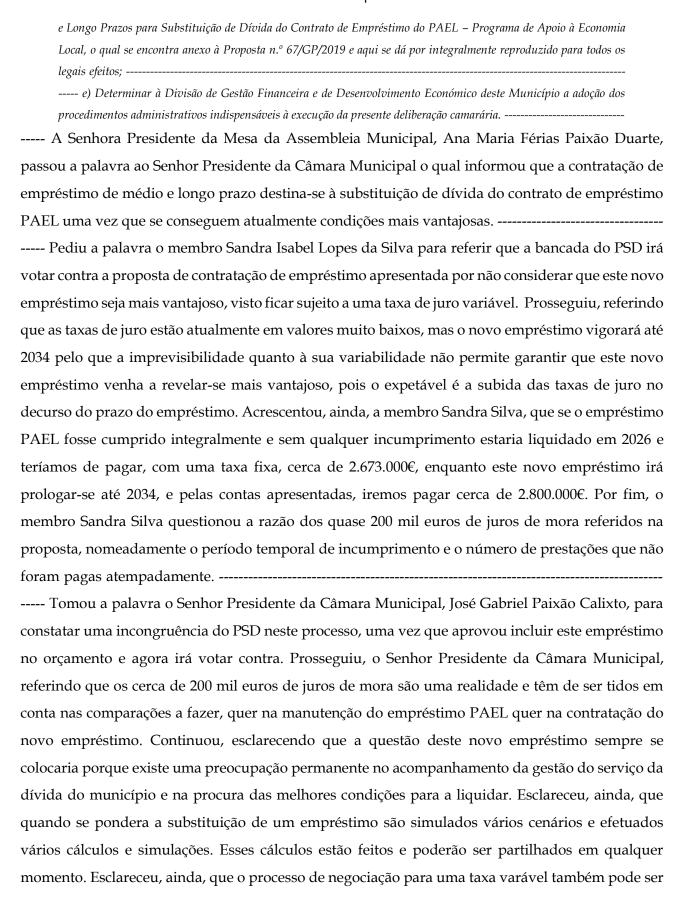
---- b) Aprovar nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e respetivas declarações de retificação, a contratação de um empréstimo de médio e longo prazos para substituição de dívida do contrato de empréstimo do PAEL, no valor de 2.605.906,24€ (dois milhões seiscentos e cinco mil novecentos e seis euros e vinte e quatro cêntimos); ------

----- c) Autorizar a contratação deste financiamento junto do Banco BPI, S.A., de acordo com o Relatório Final de Análise das Propostas para Contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazos para Substituição de Dívida do Contrato de Empréstimo do PAEL - Programa de Apoio à Economia Local, o qual se encontra anexo à Proposta n.º 67/GP/2019 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os legais efeitos; --------------------------

----- d) Submeter à Assembleia Municipal para que este órgão, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 25º daquele Regime Jurídico, autorize a Câmara Municipal a contratar um empréstimo de médio e longo prazos para substituição de dívida do contrato de empréstimo do PAEL, no valor de 2.605.906,24€ (dois milhões seiscentos e cinco mil novecentos e seis euros e vinte e quatro cêntimos) e para que autorize a contratação deste financiamento junto do Banco BPI, S.A., de acordo com o Relatório Final de Análise das Propostas para Contratação de Empréstimo de Médio



#### Assembleia Municipal





#### Assembleia Municipal

realizado em sentido inverso, pelo que, se no futuro, as condições de mercado justificarem um regresso à taxa fixa isso poderá acontecer. O Senhor Presidente da Câmara Municipal, deixou, ainda, a garantia de que a autarquia irá estar bastante atenta ao acompanhamento do serviço da dívida por forma a estar preparada, em qualquer momento, para escolher as melhores soluções. Por fim, o Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu, relativamente à questão levantada pelo membro Sandra Silva, das prestações em atraso do empréstimo PAEL, que essa informação será fornecida oportunamente uma vez que não tem presente, nem a Senhora Chefe da Divisão Financeira, o detalhe rigoroso dessa situação neste momento na sessão. ---------- Solicitou, de novo, a palavra o membro Sandra Isabel Lopes da Silva para questionar se o valor dos juros de mora estão refletidos nos documentos de prestação de contas referentes ao ano de 2018.----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, solicitou autorização para que a Senhora Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Desenvolimento Económico, Rute Murteira, pudesse prestar os esclarecimentos solicitados, tendo a mesma esclarecido que o cálculo dos juros de mora pela Direção Geral de Tesouro e Finanças foi feito e comunicado ao Município em abril do corrente ano de 2019. ---------- Usou, de novo, a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para esclarecer que desde a Assembleia Municipal de dezembro de 2005 que o Município de Reguengos de Monsaraz não tem qualquer fatura ou valor para registar na sua contabilidade e manterá sempre essa forma de trabalhar. No caso dos juros agora colocada, informou que foram solicitados esclarecimentos à Direção Geral do Tesouro e Finanças e logo que o valor dos juros foi comunicado os mesmos foram registados. ----------- Solicitou, de novo, a palavra o membro Sandra Isabel Lopes da Silva para questionar se a dívida em mora está expressa nos documentos de prestação de contas de 2018. ---------- O Senhor Presidente da Câmara Municipal tomou a palavra para esclarecer que todos os valores de ativo e passivo com existência a 31 de dezembro estão expressos nos documentos de prestação de contas dos respetivos anos. --------- De novo, usou a palavra o membro Sandra Isabel Lopes da Silva para referir que no mapa da prestação de contas do ano de 2018, onde está refletida a dívida em mora ao Estado e a outros Entes Públicos não surge a referência a essa dívida em mora. ----------- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, solicitou autorização para que a Senhora Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico, Rute Murteira, pudesse prestar os esclarecimentos solicitados, tendo a mesma esclarecido que no



#### Assembleia Municipal

documento de prestação de contas há um mapa que é o mapa dos empréstimos que tem uma coluna para todos os encargos do ano que não puderam ser pagos. Prosseguiu, referindo, que nos documentos da prestação de contas do ano de 2018 a dívida do PREDE e o PAEL não aparece no mapa das dívidas em mora porque a mesma já não estava em mora. O Município utilizou o capital do empréstimo de saneamento financeiro e procedeu ao pagamento de todos os valores em atraso. Por fim, a Senhora Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico informou que o ano de 2018 foi fechado sem capital de empréstimos em mora. ----------- Ponderado, apreciado e discutido o assunto a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com doze votos a favor dos membros do Partido Socialista, três votos contra dos membros do Partido Social Democrata e dois votos de abstenção dos membros da Coligação Democrática Unitária, aprovar, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a Câmara Municipal a contratar um empréstimo de médio e longo prazos para substituição de dívida do contrato de empréstimo do PAEL, no valor de 2.605.906,24€ (dois milhões, seiscentos e cinco mil, novecentos e seis euros e vinte e quatro cêntimos) e autorizar a contratação deste financiamento junto do Banco BPI, S.A., de acordo com o Relatório Final de Análise das Propostas para Contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazos para Substituição de Dívida do Contrato de Empréstimo do PAEL - Programa de Apoio à Economia Local, o qual se encontra anexo à Proposta n.º 67/GP/2019 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os legais efeitos. -----

#### Candidatura a Financiamento EQ BEI - PT 2020 (4.ª Fase)

#### "CERTIDÃO



#### Assembleia Municipal

## "GABINETE DA PRESIDÊNCIA PROPOSTA N.º 68/GP/2019

#### CANDIDATURA A FINANCIAMENTO EQ BEI - PT 2020 (4.ª Fase)

#### Considerando que:

- 1. Foi celebrado entre a República Portuguesa e o Banco Europeu de Investimentos (BEI) um Empréstimo Quadro (EQ), para financiar a contrapartida nacional de operações aprovadas pelos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), no âmbito dos Programas Operacionais do Portugal 2020;
- 2.O EQ enquadra-se nos objetivos de promoção do investimento e de aceleração da execução do FEEI, permitindo o acesso a financiamento por parte dos beneficiários em condições mais favoráveis, contribuindo deste modo para o crescimento, a competitividade e a coesão na economia portuguesa;
- 3.O Despacho n.º 6200/2018 dos Gabinetes dos Ministros das Finanças e do Planeamento e das Infraestruturas, em aplicação do disposto no n.º 2 do artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 33/2018 de 15 de maio, foi publicado em Diário da República no dia 26 de junho passado, para fixar as condições de acesso e de utilização destes financiamentos;
- 4.Nos termos da alínea a) da alínea 2) do Despacho n.º 6200/2018 dos Gabinetes dos Ministros das Finanças e do Planeamento e das Infraestruturas, de 26 de junho, a responsabilidade de coordenação técnica geral do Portugal 2020, mais concretamente, a aprovação do regulamento de implementação do EQ, foi atribuída à Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.;
- 5.No dia 28 de junho último, foi publicado em Diário da República o Despacho n.º 6323-A/2018 da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., que aprova o Regulamento que define os procedimentos relativos à implementação da linha de crédito financiada pelo Empréstimo Quadro (EQ) contratado entre a República Portuguesa e o Banco Europeu de Investimentos, destinada a acelerar a execução das operações de investimento autárquico aprovadas nos Programas Operacionais do Portugal 2020;
- 6.Neste âmbito foi aprovada a Proposta n.º 64-GP-2018 Candidatura a Financiamento EQ BEI PT 2020, de 25 de julho, na reunião de Câmara Municipal de 1 de agosto e na sessão da Assembleia Municipal de 27 de setembro de 2018; Na qual foi aprovada a apresentação de candidatura a Financiamento EQ BEI PT 2020 dos projetos de investimento seguintes:

	Designação do Projeto de	Investimento	Candidatura	Taxa de	Contrapartida
	Investimento	Elegível	Portugal 2020	Comparticipação	Nacional
	Requalificação dos Baluartes				
	Fortificados em Monsaraz -				
	Projeto de Consolidação das				
	Muralhas de Monsaraz e				
	Reabilitação do Caminho da				
1	Barbacã	1.365.198,76 €	Aprovada	75,00%	341.299,69 €
	Melhoria da Mobilidade				
	Urbana e Segurança				
	Rodoviária no Concelho de				
	Reguengos de Monsaraz -				
2	Requalificação das Vias	205.852,52 €	Aprovada	85,00%	30.877,88 €



## Assembleia Municipal

	Pedonais na Cidade de				
	Reguengos de Monsaraz				
	Regeneração Urbana do				
	Centro Histórico de S.				
	Marcos do Campo - Sociedade				
3	Harmonia Sanmarquense	191.666,56 €	Aprovada	85,00%	28.749,98 €
	Requalificação de				
	Arruamentos na União de				
	Freguesias de Campo e		Aguarda		
4	Campinho	93.598,27 €	aprovação	85,00%	14.039,74 €
	Requalificação das Escolas				
	Básicas do 1.º Ciclo e Jardins				
	de Infância do Concelho de				
5	Reguengos de Monsaraz (a)	158.229,74 €	Aprovada	18,07%	129.637,63 €
	Reguengos de Monsaraz -				
	Cidade Europeia do Vinho				
	2015/ Capital dos Vinhos de				
6	Portugal	1.112.306,07 €	Aprovada	75,00%	278.076,52 €

 $822.681,44\in$ 

7.De referir que a aprovação do projeto "Requalificação de Arruamentos na União de Freguesias de Campo e Campinho" foi condicionada à respetiva aprovação pelo Portugal 2020; a qual veio a ocorrer no dia 13 de setembro de 2018 com o valor total elegível de 87.149,28€; e assim o quadro dos projetos de investimentos foi atualizado para o total de 821.714,09€, conforme a seguir se apresenta:

	Designação do Projeto de		Candidatura	Taxa de	Contrapartida
	Investimento	Investimento Elegível	Portugal 2020	Comparticipação	Nacional
	Requalificação dos Baluarte				
	Fortificados em Monsaraz				
	Projeto de Consolidação da				
	Muralhas de Monsaraz				
	Reabilitação do Caminho d				
1	Barbacã	1.365.198,76 €	Aprovada	75,00%	341.299,69 €
	Melhoria da Mobilidade				
	Urbana e Segurança				
	Rodoviária no Concelho de				
	Reguengos de Monsaraz -				
2	Requalificação das Vias	205.852,52 €	Aprovada	85,00%	30.877,88 €



## Assembleia Municipal

	Pedonais na Cidade de				
	Reguengos de Monsaraz				
	Regeneração Urbana do				
	Centro Histórico de S. Marcos				
	do Campo - Sociedade				
3	Harmonia Sanmarquense	191.666,56 €	Aprovada	85,00%	28.749,98 €
	Requalificação de				
	Arruamentos na União de				
	Freguesias de Campo e				
4	Campinho	87.149,28 €	Aprovada	85,00%	13.072,39 €
	Requalificação das Escolas				
	Básicas do 1.º Ciclo e Jardins				
	de Infância do Concelho de				
5	Reguengos de Monsaraz (a)	158.229,74 €	Aprovada	18,07%	129.637,63 €
	Reguengos de Monsaraz -				
	Cidade Europeia do Vinho				
	2015/ Capital dos Vinhos de				
6	Portugal	1.112.306,07 €	Aprovada	75,00%	278.076,52 €

 $821.714,09 \in$ 

8. Importa apresentar o ponto de situação atual sobre a proposta atrás referida no ponto  $n.^\circ$  6:

				Data da	
	Designação do Projeto de		Candidatura EQ	Aprovação e	
	Investimento	Valor Candidatado	BEI	Decisão Final	Valor Aprovado
	Requalificação dos Baluartes			30-04-2019	
1	Fortificados em Monsaraz	321.620,79 €	Aprovada	28-05-2019	321.620,79 €
	Melhoria da Mobilidade				
	Urbana e Segurança				
	Rodoviária no Concelho de				
	Reguengos de Monsaraz -				
	Requalificação das Vias				
	Pedonais na Cidade de				
2	Reguengos de Monsaraz	18.500,16 €	Em análise	-	-
	Regeneração Urbana do				
	Centro Histórico de S. Marcos				
	do Campo - Sociedade			30-04-2019	
3	Harmonia Sanmarquense	26.470,50 €	Aprovada	28-05-2019	26.470,50 €



#### Assembleia Municipal

	Requalificação de				
	Arruamentos na União de				
	Freguesias de Campo e				
4	Campinho	12.332,45 €	Em análise	-	-
	Requalificação das Escolas				
	Básicas do 1.º Ciclo e Jardins				
	de Infância do Concelho de			30-04-2019	
5	Reguengos de Monsaraz (a)	122.299,22 €	Aprovada	28-05-2019	79.114,87 €
	Reguengos de Monsaraz -				
	Cidade Europeia do Vinho				
	2015/ Capital dos Vinhos de				
6	Portugal	226.078,47 €	Em análise	-	-

427.206,16 €

9.Neste âmbito foi também aprovada a Proposta n.º 113-VP-2018 – Candidatura a Financiamento EQ BEI – PT 2020 (2.ª Fase), de 9 de novembro, na reunião de Câmara Municipal de 14 de novembro e na sessão da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2018; Na qual foi aprovada a apresentação de candidatura a Financiamento EQ BEI – PT 2020 de mais três projetos de investimento, dos quais dois aguardam aprovação da candidatura pelo Portugal 2020 e, após a mesma, reúnem as condições necessárias para apresentação de candidatura ao financiamento EQ BEI – PT 2020; designadamente:

	Designação do Projeto de	Investimento	Candidatura	Taxa de	Contrapartida
	Investimento	Elegível	Portugal 2020	Comparticipação	Nacional
	Estrutura Residencial para				
	Idosos, Centro de Dia e Serviço				
	de Apoio Domiciliário -				
7	Monsaraz	780.423,98 €	Aguarda aprovação	54,4615%	355.393,37 €
	Estrutura Residencial para				
	Idosos, Centro de Dia e Serviço				
	de Apoio Domiciliário -				
8	Perolivas	674.620,63 €	Aguarda aprovação	54,4615%	307.212,12 €
	Regeneração Urbana da Praça				
	da Liberdade – Edificado – 1.ª				
	Fase - Centro de Acolhimento				
	Turístico de Reguengos de				
9	Monsaraz – Café Central	209.683,94 €	Aprovada	85,0000%	31.452,59 €

694.058,08 €

10.Importa apresentar o ponto de situação atual sobre a proposta atrás referida no ponto n.º 9:



#### Assembleia Municipal

	Designação do Projeto de	Investimento	Candidatura	Taxa de	Contrapartida
	Investimento	Elegível	Portugal 2020	Comparticipação	Nacional
	Regeneração Urbana da Praça				
	da Liberdade – Edificado – 1.ª				
	Fase – Centro de Acolhimento				
	Turístico de Reguengos de				
9	Monsaraz – Café Central	26.114,83 €	Em análise	-	-

11.Neste âmbito foi também aprovada a Proposta n.º 22-GP-2019 – Candidatura a Financiamento EQ BEI – PT 2020 (3.ª Fase), de 13 de fevereiro, na reunião de Câmara Municipal de 20 de fevereiro e na sessão da Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2019; na qual foi aprovada a apresentação de candidatura a Financiamento EQ BEI – PT 2020 de um projeto de investimento, com candidatura aprovada pelo Portugal 2020 no dia 7 de fevereiro deste ano, reunindo assim as condições necessárias para apresentação de candidatura ao financiamento EQ BEI – PT 2020, designadamente:

	Designação do Projeto de	Investimento	Candidatura	Taxa de	Contrapartida
	Investimento	Elegível	Portugal 2020	Comparticipação	Nacional
	Regeneração Urbana do Largo				
	da República e Envolvente, em				
10	Reguengos de Monsaraz	472.576,54 €	Aprovada	85,00%	70.886,49 €

12. Importa também apresentar o ponto de situação atual sobre a proposta atrás referida no ponto n.º 12:

	Designação do Projeto de	Investimento	Candidatura	Taxa de	Contrapartida
	Investimento	Elegível	Portugal 2020	Comparticipação	Nacional
	Regeneração Urbana do Largo				
	da República e Envolvente, em				
10	Reguengos de Monsaraz	66.874,04 €	Em análise	-	-

13.Em suma, até à presente data, o Município de Reguengos de Monsaraz tem um valor de financiamentos EQ BEI PT2020 total aprovado de 427.206,16€ e um valor total apresentado e em análise de 349.899,95€, cuja soma totaliza 777.106,11€; para além dos dois projetos que aguardam aprovação pelo Portugal 2020, referidos no ponto n.º 9;

14. Atualmente, o Município de Reguengos de Monsaraz tem mais quatro projetos de investimento, dos quais três aguardam aprovação da candidatura pelo Portugal 2020 e, após a mesma, reúnem as condições necessárias para apresentação de candidatura ao financiamento EQ BEI – PT 2020, designadamente:



#### Assembleia Municipal

	Designação do Projeto de	Investimento	Candidatura	Taxa de	Contrapartida
	Investimento	Elegível	Portugal 2020	Comparticipação	Nacional
	Centro de Acolhimento				
11	Empresarial	249.895,00 €	Aguarda aprovação	85,00%	37.484,25 €
	Sementes para a Integração –				
	Requalificação de 25 fogos de				
	habitação social sitos no Bairro				
	25 de Abril em S. Pedro do				
12	Corval	67.795,73 €	Aprovada	85,00%	10.169,36 €
	Controlo de Perdas no Alentejo				
13	Central	302.285,18 €	Aguarda aprovação	85,00%	45.342,78 €
	Melhoria da Mobilidade				
	Urbana e Segurança				
	Rodoviária no Concelho de				
	Reguengos de Monsaraz - Vias				
	Pedonais de Reguengos de				
14	Monsaraz – 2.ª Fase	127.139,28 €	Aguarda aprovação	85,00%	19.070,89 €

#### *Total*: 112.067,28 €

15.A utilização deste recurso financeiro permitirá diluir os custos do investimento ao longo do tempo em que o mesmo irá gerar benefícios, permitindo assim uma melhor gestão das verbas disponíveis e uma maior capacidade financeira para alavancar outros projetos em carteira;

16.As condições dos financiamentos EQ BEI – PT 2020 são: prazo dos financiamentos de 15 anos, carência de capital de 2 anos, amortização de capital semestral, juros pagos semestral e postecipadamente sem período de carência, taxa de juro a aplicar equivalente ao custo do financiamento disponibilizado pelo BEI; e

17.Importa considerar, que os financiamentos apresentados e identificados nesta Proposta, não serão considerados no apuramento da dívida do Município face ao limite da dívida total, nos termos da alínea a) do n.º 5 do Artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, republicada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto.

Somos a propor ao Executivo Municipal,

Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e respetivas declarações de retificação, aprovar as candidaturas dos projetos de investimentos "Centro de Acolhimento Empresarial", "Sementes para a Integração – Requalificação de 25 fogos de habitação social sitos no Bairro 25 de Abril em S. Pedro do Corval", "Controlo de Perdas no Alentejo Central" e "Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária no Concelho de Reguengos de Monsaraz – Vias Pedonais de Reguengos de Monsaraz – 2.ª Fase", aos financiamentos EQ BEI – PT 2020 e submeter à Assembleia Municipal para que este órgão, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 25º daquele Regime Jurídico:

a)Autorize a Câmara Municipal a contratar os financiamentos EQ BEI – PT 2020 supra citados, no montante global máximo de 112.067,28 € (cento e doze mil sessenta e sete euros e vinte e oito cêntimos), de modo a criar condições para acelerar a execução dos investimentos, nos termos do Despacho n.º 6200/2018 dos Gabinetes dos Ministros das Finanças



#### Assembleia Municipal

e do Planeamento e das Infraestruturas, de 15 de junho e do Despacho n.º 6323-A/2018 da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., de 27 de junho (publicados em Diário da República a 26 e 28 de junho, respetivamente); Determinar à Unidade Orgânica Financeira desta Câmara Municipal a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação." ---- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, e dos Senhores Vereadores Élia de Fátima Janes Quintas, Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis e Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, e com ----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 68/GP/2019; ---------- b) Aprovar, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e respetivas declarações de retificação, as candidaturas dos projetos de investimentos "Centro de Acolhimento Empresarial", "Sementes para a Integração - Requalificação de 25 fogos de habitação social sitos no Bairro 25 de Abril em S. Pedro do Corval", "Controlo de Perdas no Alentejo Central" e "Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária no Concelho de Reguengos de Monsaraz - Vias Pedonais de Reguengos de Monsaraz - 2.ª Fase", aos financiamentos EQ BEI - PT 2020; ------------ c) Submeter à Assembleia Municipal para que este órgão, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorize a Câmara Municipal a contratar os financiamentos EQ BEI - PT 2020 supra citados, no montante global máximo de 112.067,28 € (cento e doze mil sessenta e sete euros e vinte e oito cêntimos), de modo a criar condições para acelerar a execução dos investimentos, nos termos do Despacho n.º 6200/2018 dos Gabinetes dos Ministros das Finanças e do Planeamento e das Infraestruturas, de 15 de junho e do Despacho n.º 6323-A/2018 da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., de 27 de junho (publicados em Diário da República a 26 e 28 de junho, respetivamente); --------------------------- d) Determinar à Divisão de Gestão Financeira e de Desenvolvimento Económico deste Município a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação camarária." ------------ Pediu a palavra o membro Sandra Isabel Lopes da Silva para anunciar o voto contra da bancada do PSD, justificando-o com a inexistência de margem de endividamento da autarquia, conforme expresso no relatório de prestação de contas de 2018, pelo que não se mostrará adequado contrair mais empréstimos porque isso aumentará a dívida da autarquia, mesmo que seja em nome do desenvolvimento. ---------- Usou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para referir que o PSD com o voto contra a proposta parece estar contra estes projetos de investimento que estão alavancados neste empréstimo EQ BEI. Prosseguiu, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, para referir que o Município de Reguengos de Monsaraz está a aproveitar as oportunidades de fundos comunitários a 85% e a colocá-los ao serviço dos reguenguenses e em condições que não contam para ao cálculo dos limites de endividamento. Referiu, ainda, que a autarquia está a atuar dentro da lei e daquilo que é a prudência da gestão, pois o plano de saneamento financeiro tem de ser cumprido e há que ter recursos a cada momento. ------------



## Assembleia Municipal

Usou a palavra o membro Sandra Isabel Lopes da Silva para esclarecer que o PSD não está contra
os projetos nem contra o investimento no concelho, no entanto, esse investimento tem de ser um
investimento sustentado, defendeu, atendendo à situação financeira da autarquia. Referiu, ainda, o
membro Sandra Silva, que este voto contra da bancada do PSD é feito com toda a coragem e sentido
de estado, pois seria bem mais fácil politicamente votar a favor da contratação do empréstimo EQ
BEI. Por fim, concluiu referindo que o PSD defende um desenvolvimento sustentável do concelho
que não ponha em risco as gerações futuras
Solicitou, de novo, a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão
Calixto, para constatar a incoerência do PSD que votou favoravelmente os empréstimos EQ BEI até
à 3.ª fase e nesta 4.ª fase se prepara para votar contra. Prosseguiu, o Senhor Presidente da Câmara
Municipal, para esclarecer que o recurso aos empréstimos EQ BEI é a decisão que torna possível esse
desenvolvimento sustentável e torna possível o pagamento da dívida da autarquia, pois está-se
perante empréstimos com taxas de juro muito baixas e que não contam para o limite de
endividamento municipal
Pediu a palavra o membro Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha para constatar
estar em crer que a autarquia não está em falência técnica pois os seus ativos são suficientes para
cobrir os passivos. Questionou, ainda, se os investimentos a realizar ao abrigo dos empréstimos BEI
não irão aumentar os ativos de todos nós
Tomou, de novo, a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal para referir que
atualmente o passivo do município é metade do seu ativo, mas mesmo assim tem de ser gerido da
melhor forma
De seguida, a Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão
Duarte, referiu subscrever a ideia de que as dívidas do Município são dívidas para património.
Referiu, ainda, esperar e desejar e acreditar que a autarquia tem condições para honrar os seus
compromissos
Ponderado, apreciado e discutido o assunto a Assembleia Municipal deliberou, por maioria,
com doze votos a favor dos membros do Partido Socialista, três votos contra dos membros do Partido
Social Democrata e dois votos de abstenção dos membros da Coligação Democrática Unitária, nos
termos do disposto na alínea f) do n. $^{\circ}$ do artigo 25. $^{\circ}$ do Anexo I à Lei n- $^{\circ}$ 75/2013, de 12 de setembro,
autorizar a Câmara Municipal a contratar os financiamentos EQ BEI - PT 2020 supra citados, no
montante global máximo de 112.067,28 € (cento e doze mil, sessenta e sete euros e vinte e oito
cêntimos), de modo a criar condições para acelerar a execução dos investimentos, nos termos do



#### Assembleia Municipal

Despacho n.º 6200/2018 dos Gabinetes dos Ministros das Finanças e do Planeamento e das Infraestruturas, de 15 de junho e do Despacho n.º 6323-A/2018 da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., de 27 de junho (publicados em Diário da República a 26 e 28 de junho, respetivamente).

## Isenção do pagamento de taxas pela emissão de alvarás de licença de obras de construção e de licença de utilização - Fundação Maria Inácia Vogado Perdigão Silva

#### "CERTIDÃO

## "GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA PROPOSTA N.º 55/VP/2019

# ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA EMISSÃO DE ALVARÁS DE LICENÇA DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO E DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO - FUNDAÇÃO MARIA INÁCIA VOGADO PERDIGÃO SILVA

#### Considerando que,

- Através de requerimento, com entrada registada, no Sistema de Gestão Documental do Município de Reguengos de Monsaraz, sob o n.º 3060/2019, de 06 de junho, a Fundação Maria Inácia Vogado Perdigão Silva, pessoa coletiva n.º 500 850 826, com sede no Largo da República, n.º 6, em Reguengos de Monsaraz, veio requerer a isenção de taxas relativas ao processo de licenciamento n.º 37/2019, referente ao licenciamento de obras ampliação no edifício destinado a Unidade de Cuidados Continuados Integrados Inácio Coelho Perdigão, sua propriedade;
- A Fundação Maria Inácia Vogado Perdigão Silva, enquanto Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), desempenha um importante papel social no concelho de Reguengos de Monsaraz, prestando aos munícipes um conjunto de serviços essenciais, assegurando o funcionamento das valências de creche, centro de convívio, serviço de apoio domiciliário e lar para idosos, destacando-se como a IPSS do concelho que dá resposta em Unidade de Cuidados Continuados Integrados, servindo, assim, a população em áreas sensíveis do setor social;



#### Assembleia Municipal

- A obra em apreço contempla o fechamento da zona de terraço para a criação de novos quartos com capacidade de 19 camas, com vista a introdução da tipologia de convalescença, resultando em uma unidade de cuidados continuados de tipologia de longa duração e manutenção mais convalescença, ficando o edifício com capacidade para acolher 49 utentes;
- A construção em causa tem enquadramento na envolvente e as melhorias consistem, basicamente, no fechamento da zona de terraço;
- A Instituição em apreço merece ser apoiada nas formas e nos meios que sejam possíveis;
- A alínea c), do n.º 1, do artigo 13.º, do Regulamento de Taxas, Tarifas e Preços do Município de Reguengos de Monsaraz estatui que poderá haver isenção, total ou parcial, das taxas previstas no Regulamento de Taxas, Tarifas e Preços do Município de Reguengos de Monsaraz relativas a obras de edificação, destinadas a utilização própria, pertencentes a Instituições Particulares de Solidariedade Social legalmente constituídas e que na área do Município prossigam fins de relevante interesse público;
- O valor a cobrar pela emissão de alvará de licença de obras de construção estima-se em 534,50 € (quinhentos e trinta e quatro euros e cinquenta cêntimos);
- O valor a cobrar pela emissão de alvará de licença de utilização é de 33,60 € (trinta e três euros e sessenta cêntimos);
- O valor a cobrar pela ocupação da vida pública estima-se em 466,20 € (quatrocentos e sessenta e seis euros e vinte cêntimos);
- O valor total das taxas a cobrar computa-se em 1.034,30 € (mil e trinta e quatro euros e trinta cêntimos).

#### Somos a propor ao Executivo Municipal:

a)Acolher o teor do pedido efetuado pela Fundação Maria Inácia Vogado Perdigão Silva, e em consonância deferir a isenção total das taxas relativas à emissão de alvarás de licença de obras de construção e de licença de utilização referentes ao processo de licenciamento n.º 37/2019, o qual tem por objeto o licenciamento para obras de ampliação no edifício da Unidade de Cuidados Continuados Integrado – Inácio Coelho Perdigão;

b)Submeter a presente deliberação à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e do n.º 1, do artigo 13.º, do Regulamento e Tabela de Taxas, tarifas e Preços do Município de Reguengos de Monsaraz;

c)Que seja determinado à Subunidade Orgânica Expediente Urbanístico, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta."

Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por uanimidade:
a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 55/VP/2019;
b) Acolher o teor do pedido efetuado pela Fundação Maria Inácia Vogado Perdigão Silva, e em consonância deferi
a isenção total das taxas relativas à emissão de alvarás de licença de obras de construção e de licença de utilização
$referentes$ ao processo de licenciamento $n.^\circ$ 37/2019, o qual tem por objeto o licenciamento para obras de ampliação no
edifício da Unidade de Cuidados Continuados Integrado - Inácio Coelho Perdigão;
c) Submeter a presente deliberação à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2, do
artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e do n.º 1, do artigo 13.º, do Regulamento e Tabela de Taxas, tarifas
Preços do Município de Reguengos de Monsaraz;
d) Determinar à Subunidade Orgânica Expediente Urbanístico, a adoção dos legais procedimentos e ato
administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária



#### Assembleia Municipal

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos do n.º 2, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e do n.º 1, do artigo 13.º, do Regulamento e Tabela de Taxas, Tarifas e Preços do Município de Reguengos de Monsaraz, aprovar a concessão da isenção total das taxas requeridas pela Fundação Maria Inácia Vogado Perdigão Silva, relativas à emissão de alvarás de licença de obras de construção e de licença de utilização referentes ao processo de licenciamento n.º 37/2019, o qual tem por objeto o licenciamento para obras de ampliação no edifício da Unidade de Cuidados Continuados Integrado - Inácio Coelho Perdigão. ---------- No decurso da presente votação a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, e o membro Joaquim José Ramalhosa Passinhas, não participaram na apreciação, na discussão e na votação, ausentando-se do Salão Nobre dos Paços do Município durante o seu decurso, em conformidade com a estatuição legal prevista no artigo 69.º, de conformidade com a declaração proferida ao órgão deliberativo, em estreita obediência ao artigo 70.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 4/2015, de 7 de janeiro, em virtude de fazerem parte dos órgãos sociais da Fundação Maria Inácia Vogado Perdigão Silva. -----

#### Plano de Saneamento Financeiro - 3.º Relatório Semestral

#### "CERTIDÃO

> "GABINETE DA PRESIDÊNCIA PROPOSTA N.º 72/GP/2019 PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO

> > 3.º Relatório Semestral



#### Assembleia Municipal

#### Considerando que:

- 1.O Plano de Saneamento Financeiro (PSF), aprovado pela Câmara Municipal em 28 de novembro de 2016 e pela Assembleia Municipal em 29 de novembro de 2016, foi objeto de dois ajustamentos, tendo o último ajustamento sido aprovado pela Câmara Municipal em 30 de agosto de 2017 e pela Assembleia Municipal em 15 de setembro de 2017; e obteve o Visto do Tribunal de Contas em 3 de outubro de 2017;
- 2.O n.º 6 do Artigo 59.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), determina que "... o acompanhamento do plano de saneamento cabe ao município, através da elaboração de relatórios semestrais sobre a execução do plano financeiro pela câmara municipal e da sua apreciação pela assembleia municipal.";
- 3.O 1.º Relatório Semestral reportou o período entre outubro de 2017 e março de 2018, inclusive; e foi aprovado na reunião de Câmara Municipal de 1 de agosto e na sessão da Assembleia Municipal de 27 de setembro de 2018;
- 4.O 2.º Relatório Semestral reportou o período entre abril e setembro de 2018, inclusive; e foi aprovado na reunião de Câmara Municipal de 14 de novembro e na sessão da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2018;
- 5.O terceiro semestre de execução do Plano de Saneamento Financeiro decorreu entre 1 de outubro de 2018 e 31 de março de 2019, sendo este o período de relato agora em apreciação;
- 6.Durante o período compreendido entre outubro e dezembro de 2018, do terceiro semestre de execução do Plano de Saneamento Financeiro, foi dado cumprimento integral à deliberação da Assembleia Municipal de 27 de setembro de 2018 sobre a Proposta n.º 84/GP/2018 - Saneamento Financeiro, liquidação de PREDE e PAEL.
- 7. Verifica-se a evolução do cumprimento das medidas e metas apresentadas para o período de vigência do Plano de Saneamento Financeiro, uma vez que na sua maioria já se encontram implementadas; e
- 8.O Município de Reguengos de Monsaraz continuará a desenvolver todos os esforços para cumprir os objetivos a que se propôs no Plano de Saneamento Financeiro;

Somos a propor ao Executivo Municipal,

Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e respetivas declarações de retificação, aprovar e submeter à Assembleia Municipal para que este órgão, nos termos do n.º 6 do artigo 59º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro:

b)Aprove o documento "Plano de Saneamento Financeiro - 3.º Relatório Semestral", anexo à presente proposta; Determinar à Unidade Orgânica Financeira desta Câmara Municipal a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação."

Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com os votos
a favor do Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas e do Senhor Vereador Carlos
Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, e com o voto de abstenção da senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito
Prates:
a) A college a topy do colegatito December y 0.72 (CD/0010).

- ---- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 72/GP/2019; ------
- ---- b) Aprovar o documento "Plano de Saneamento Financeiro 3.º Relatório Semestral", anexo à Proposta N.º 72/GP/2019; -----
- ---- c) Submeter à Assembleia Municipal para que este órgão, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 59.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, aprove o 3.º Relatório Semestral de execução do Plano de Saneamento Financeiro, referente



## Assembleia Municipal

APROVAÇÃO EM MINUTA Lavrada e lida pelo Segundo Secretário desta Mesa da Assembleia Municipal, Marta de Jesus
Da parte do público ninguém manifestou interesse em usar da palavra
presente se alguém pretendia usar da palavra
entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, tendo, para o efeito, questionado o público
com o disposto no n.º 1 do artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece,
informou que, de seguida, se entraria no período de intervenção aberto ao público, de conformidade
A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte,
PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO
1 de outubro de 2018 e 31 de março de 2019
de execução do Plano de Saneamento Financeiro, referente ao terceiro semestre que decorreu entre
do Partido Social Democrata e da Coligação Democrática Unitária, aprovar o 3.º Relatório Semestral
com doze votos a favor dos membros do Partido Socialista e cinco votos de abstenção dos membros
Ponderado, apreciado e discutido o assunto a Assembleia Municipal deliberou, por maioria,
das poucas autarquias do país nessa situação
Município de Reguengos de Monsaraz continua acima dos limites de endividamento, sendo uma
apresentadas e constantes do Plano de Saneamento Financeiro não se mostrarem suficientes, pois o
de voto da bancada do PSD, que será a abstenção, justificando essa posição com o facto das medidas
De seguida, tomou a palavra o membro Sandra Isabel Lopes da Silva para apresentar o sentido
as melhores condições para o pagamento da dívida
municipal está bastante atento à gestão da dívida do saneamento, monitorizando permanentemente
Usou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal para dar nota que o executivo
Murteira, procedeu, de seguida, à apresentação do documento
A Senhora Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico, Rute
apresentação do 3.º Relatório Semestral de acompanhamento do Plano de Saneamento Financeiro.
da Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico, Rute Murteira, fizesse uma breve
O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, solicitou que a Chefe
administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação camarária."
d) Determinar à Unidade Orgânica Financeira desta Câmara Municipal a adoção dos procedimentos
ao terceiro semestre que decorreu entre 1 de outubro de 2018 e 31 de março de 2019;

Rosado Santos, ficou aprovada, por unanimidade, a minuta desta ata da Assembleia Municipal de



#### Assembleia Municipal

---- O Segundo Secretário: